



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 593/2005.

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL - RS PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA NO POSTO ALFANDEGÁRIO DAQUELE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a destinar o montante de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para auxiliar o Município de Tiradentes do Sul com a realização de reformas no **Posto Alfandegário** de Porto Soberbo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - A autorização disposta na presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Tiradentes do Sul/RS, visando a efetivação do contido no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Após a assinatura do referido convênio, este fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 24 dias do mês de maio de 2005.

Miro Mülbeier
Miro Mülbeier

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se
aos 24 de maio de 2005.

Elaine V.L. Mossini
Elaine V.L. Mossini
Chefe de Gabinete